



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2.026

"Dispõe Sobre a Nomeação dos Fiscais de Contrato referente ao Processo licitatório nº 012, 013, 015/2026, do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, **FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado para atuar como Fiscal do Contrato proveniente Processo licitatório nº 012/2026, Adesão 001/2026, que possui como objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, tintas, ferragens, madeiras, dentre outros, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

I – JAIRO CARNEIRO DE SANTANA – CPF: 824.979.906-20 (SERVIDOR COMISSIONADO)

Art. 1.º Fica designado para atuar como Fiscal do Contrato proveniente Processo licitatório nº 016/2026, Adesão 002/2026, que possui como objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos, sendo 03 (três) unidades de carro utilitário 7 lugares Flex, marca Chevrolet, modelo Spin LTZ 7L.

I – BÁRBARA IZABELLA DE CASTRO RAMOS – CPF: 105.217.666-64 (SERVIDORA CONTRATADA)

Art. 1.º Fica designado para atuar como Fiscal do Contrato proveniente Processo licitatório nº 015/2026, Pregão Eletrônico 016/2026, que possui como objeto:

Registro de preços de veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo caminhonete utilitária (picape), cabine dupla, capacidade para 5 passageiros, motorização Flex, deste município de Augusto de Lima.

I – BÁRBARA IZABELLA DE CASTRO RAMOS – CPF: 105.217.666-64 (SERVIDORA CONTRATADA)

Parágrafo Único - Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas a Lei Nº 14.133/2021.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 28 de maio de 2.026.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG